



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA ML DEDETIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. **Karla Riffel da Silva**, inscrita no CPF-MF sob o nº ***726.059***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ML DEDETIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Theobaldo Hepp, nº 263, Bairro Balneário, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.308.6661/0001-53, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Andrei Angelo Ubialli, portador da Cédula de Identidade RG nº **641*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***677.989***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 134/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 06/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 13 de junho de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias; conforme solicitação.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Educação Básica – Professor Rodolfo Holeveger da Comunidade de Lageado Mariano no Município de Piratuba, conforme Projetos Básicos constantes do Anexo “E” deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias os prazos de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 14 de junho de 2024.

ANDREI ANGELO UBIALLI
Administrador
CONTRATADA

KARLA RIFFEL DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: